



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

**LEI MUNICIPAL Nº 1098 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007**

***"Dispõe sobre a divulgação da advertência "SE BEBER NÃO DIRIJA" em cardápios e panfletos de propaganda de bares, restaurantes, clubes sociais, associações e casas de eventos do Município de Paulo Afonso e dá outras providências".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os cardápios e panfletos de propaganda utilizados por bares, restaurantes, clubes sociais e casas de eventos instalados em Paulo Afonso devem conter, em local visível e com destaque, a divulgação da frase "SE BEBER, NÃO DIRIJA".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de novembro de 2007.

  
RAMUNDO CAIRES ROCHA  
-Prefeito-

publicado nesta data, mediante  
afixação de cópia na portaria  
desta PREFEITURA  
EM 19/11/2007  
GABINETE DO PREFEITO.  
Heliana Sandi